



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Orizona - Estado de Goiás

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Rua Francisco Dias Pimpão nº 34, 34 - CENTRO - CEP: 75.280-195

Telefone: (64) 9994-37275

Vinícius Rosa Bezerra - Oficial Registrador

Certidão Eletrônica de Inteiro Teor da Matrícula

Vinícius Rosa Bezerra, Oficial Registrador
do Registro de Imóveis de Orizona, Estado de
Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICO, atendendo a requerimento do interessado, que revendo o Livro 2 - Registro geral desta serventia, verifiquei constar imóvel matriculado nº **4887**, cujo interior teor transcrevo do original: **4.887- IMÓVEL**: Uma gleba de terras situada nas **fazendas SANTA BARBARA e COQUEIROS**, deste município, com a **area de 3.32.75 hectares** de campo de 3ª classe, dentro das divisas seguintes: "Tem inicio em um marco na divisa de terras de João Fernandes de Castro; seguem confrontando com este por cerca de arame, com o rumo de 38°18'30"NW e a distancia de 298,15- metros ao marco na divisa de terras de Sebastião Inacio Correa; seguem confrontando com terras deste, com o rumo de 75°04'50"NW e a distancia de 65,00 metros ao marco na divisa de terras de Jose Pereira da Silva seguem confrontando com terras deste, com os rumos e distancias de 5°00'SW - 235,00 metros e 71°41'SE - 204,90 metros ao marco na divisa da gleba de Jose Peres Correa; seguem confrontando com terras deste, com o rumo de 69°53'34"NE e a distancia de 43,78 metros ao marco inicial." Estas terras acham-se cadastradas no INCRA sob nº935 115 016 250-5. **PROPRIETARIO: BENEDITO CESAR FERNANDES**, CPF nº 218.190.251-87, brasileiro, lavrador, residente e domiciliado neste município, **casado sob o regime de comunhão de bens com Ana Peres Fernandes**. NUMERO DO REGISTRO ANTERIOR: RI-1.141 no livro 2 deste Cartorio. O referido é verdade e dom fé. Orizona, 17 de agosto de 1993. A Sub-Oficial.

R-1-4.887-Nos termos da **escritura publica de compra e venda** lavrada a 13.05.93 no Cartorio do 2º Oficio desta Comarca, as fls. 65v/68v. do livro nº 60, **LAZARO DADDIO**, C.I. nº 812.715_SP, CPF nº 002.805.918-11, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, **casado sob o regime de comunhão de bens com Izabel Aparecida Massoli Daddio**, C.I. nº 1.891.247-GO, CPF nº 529.820.201-68, adquiriu o imóvel objeto da presente matrícula por compra de **BENEDITO CESAR FERNANDES**, CPF nº 218.190.251-87, e sua mulher dona **ANA PERES FERNANDES**, brasileiros, casados sob- o regime de comunhão de bens, ele lavrador, ela do lar, residentes e domiciliados neste município, pelo preço de cr\$17.200.000,00, sem condições. O referido é verdade e dou fé. Orizona, 17 de agosto de 1993. A sub-Oficial.

R-2-4.887-Procede-se ao registro de uma **cedula rural hipotecaria nº Ref. Bacen-990000926**, emitida nesta cidade em 30-07-99, por **LÁZARO DADDIO**, CPF Nº 002.803.918-11 e sua esposa **ISABEL APARECIDA MASSOLI DADDIO**, brasileiros, casados, ele agropecuarista, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade. **FINANCIADOR: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A**, Agencia de Orizona - GO, CGC nº 01.540.541/0019-02, no valor de R\$5.000,00, vencível em 06-07-2000, pagavel nesta

Valor: R\$ 51.930,63
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
ORIZONA - VARA CIVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 15/05/2026 07:57:21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Orizona - Estado de Goiás

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Rua Francisco Dias Pimpão nº 34, 34 - CENTRO - CEP: 75.280-195

Telefone: (64) 9994-37275

Vinícius Rosa Bezerra - Oficial Registrador

cidade, pagavel da seguinte forma: Sem prejuizo do vencimento retro estipulado, obrigo-me a recolher ao Banco do Estado de Goiás S/A, para amortização desta divida do seguinte modo: em 06-10-99-1/10- do saldo devedor atualizado; em 06-11-99-1/09 do saldo devedor atualizado; em 06-12-99-1/08 do saldo devedor atualizado; em 06-01-2000-1/07 do saldo devedor atualizado; em 06-02-2000-1/06 do saldo devedor atualizado - 06-03-2000-1/05 do saldo devedor atualizado; em 06-04-2000-1/04 do saldo devedor atualizado; em 06-05-2000-1/03 do saldo devedor atualizado, em 06-06-2000-1/02 do saldo devedor atualizado; em 06-07-2000-1/01 do saldo devedor atualizado. com os seguintes encargos financeiros: Os juros são devidos a taxa nominal de 0,02298390% ao dia com base na taxa proporcional diária, ano de 365 dias, correspondente a 8,75% efetivos ao ano, calculados e capitalizaveis diariamente, incidentes sobre o saldo devedor diário atualizado, exigíveis juntamente com as prestações, a estas proporcionais, nas amortizações e na liquidação da divida. e demais condições constantes da cedula de que se arquiva uma via não negociavel.

OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca dedula de 1º grau o imovel objeto da presente matricula. A cedula em referencia acha-se registrada sob nº R-4.199 no livro 3 deste Cartorio. O referido e verdade e dou fé. Orizona, 02 de agosto de 1999. O Oficial.

AV-3-4.887-Procede-se a esta averbação nos termos da **autorização de baixa** firmado em 13-7-2000 pelo credor e apresentada a este registro pelo devedor para constar que o R-2-4.887 acima fica cancelado e considerado inexistente, visto ter o dito devedor solvido a totalidade de seu débito. O que certifico. Dou fé. Orizona, 14 de julho de 2.000. O Oficial.

R-4-4.887-Procede-se ao registro de uma **cedula rural hipotecária nº 90001739-0-BACEN**, firmada em 14-08-2000 pelo devedor **LAZAROD DADDIO**, CPF Nº 002.803.918-11 e sua mulher, dona **ISABEL APARECIDA MASSOLI DADDIO**, brasileiros, casados, agropecuaristas, residentes e domiciliados nesta cidade. **FINANCIADOR: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A.**, Agencia desta cidade, CGC nº 01.540.541/0019-02, no valor de R\$5.000,00, vencivel em 09-08-2001, pagavel nesta cidade, em 10 prestações vencendo a 1ª em 09-11-2000 e a ultima em 09-08-2001 com os seguintes encargos financeiros: os juros são devidos a taxa nominal de 0,02298390% ao dia, com base na taxa proporcional diária/ano 365 dias, correspondendo a 8,75% efetivos ao ano, calculados e capitalizaveis diariamente. **OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca cedula de 1º grau o imovel** objeto da presente matricula. A cedula em referencia acha-se registrada sob nº R-4.452 no livro 3 deste Cartorio. O referido é verdade e dou fé. Orizona, 14 de agosto de 2.000. O Oficial do Registro de Imoveis.

AV-5-4.887-Procedesse a esta averbação nos termos da **autorização de baixa** datada de 20-07-2001, firmada pelo credor e apresentada pelo devedor, para constar que o **R-4-4.887 acima fica cancelado e considerado inexistente**, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu debito que certifico. Dou fé. Orizona, 02 de agosto de 2001. O Oficial.

R-6-4.887-Nos termos da **escritura publica de confissão de divida com garantia hipotecaria** lavrada a 03-08-2001 no Cartório do 1º Oficio desta Comarca as folhas 39/40v. do livro 137, o imovel objeto da presente matricula foi oferecido e dado em garantia hipotecaria pelos outorgantes proprietarios, Lazaro Daddio e sua mulher, dona Izabel



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Orizona - Estado de Goiás

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Rua Francisco Dias Pimpão nº 34, 34 - CENTRO - CEP: 75.280-195

Telefone: (64) 9994-37275

Vinícius Rosa Bezerra - Oficial Registrador

Aparecida Massoli Daddio, qualificados no R-1-4.887 acima, ao outorgado credor, Pedro Guimarães de Almeida, CPF Nº 195.419.101-49, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado neste município, casado pelo regime de comunhão de bens com Irene Jacinto Pereira de Almeida, sendo o valor do crédito R\$21.000, 00, a ser pago em 20 de janeiro de 2002.0 referido é verdade e dou fé. Orizona, 02 de outubro de 2002. O Oficial.

AV-7-4.887-Procede-se a esta averbação nos termos da **autorização de baixa** firmada em 18-03-2003 pelo credor e apresentada a este registro pelo devedor para constar que o **R-6-4.887 acima fica cancelado e considerado inexistente**, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu debito. O que certifico. Dou fé. Orizona, 18 de março de 2003. O Oficial.

R-7-4.887-Procede-se ao registro de uma **cedula de credito bancario nº 237/5486/28112012-01**, emitida nesta cidade em 27-11-2012 por **LAZARO DADDIO**, CPF Nº 002.803.918.11, lavrador, avicultor, casado e como avalista e terceira garantidora **IZABEL ARARECIDA MASSOLI DADDIO**, CPF nº 529.920. 201-68, trabalhadora rural/avicultora, brasileiros, resicentes e domiciliados neste município. **CREDOR: BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº 60.746.948-0001-12, instituição financeira de direito privado, com sede na cidade na cidade de Deus, no município de Osasco, São Paulo no valor de R\$ 87.500,00 vencível em 25-12-2017, pagável nesta cidade, em 60 parcelas no valor de R\$2.503,00 cada uma, vencendo a 1ª em 25-01-2013 e a ultima em 25-12-2017, com juros a taxa efetiva de 25,45%% ao ano, e 1,91% ao mês, e demais condições constantes da cédula de que se arquiva uma via não negociável. A hipoteca acha-se registrada sob numero R-8-4.887 no livro 2 deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Orizona, 27 de novembro de 2012. O Sub-Oficial.

AV-8-4.887- Procede-se a esta averbação **para constar que o imóvel objeto da presente matricula, acha-se cadastrado no CAR sob numero; 5215306-F47B62F6B1D24B18AC78D76F7F785B0E**, conforme recibo datado de 22-08-2014, cuja copia fica em cartório arquivada. Dou fé. Orizona, 10 de setembro de 2014. O Oficial.

AV-9-4.887-Procede-se a esta averbação nos termos da **autorização firmada** em 08-09-2014 pelo credor hipotecário para que fosse feita a retificação do imóvel ficando mantida a hipoteca sobre a área de **3,3275 hectares**. O referido é verdade e dou fé. Orizona, 10 de setembro de 2014. O Oficial.

AV-10-4.887Procede-se a esta averbação nos termos do artigo 213 da lei 6015/73 modificada pela lei 10.931/2004, **para constar que o imóvel objeto da presente matricula fica com sua descrição retificada para o seguinte**: Uma gleba de terras situadas nas **fazendas Santa Bárbara e Coqueiro** deste município com a **área de 23,36.50 hectares** de campos de 3ª classe, dentro das divisas seguintes: "Tem início no marco M01 cravado na divisa de terras de Célio da Silva Ferreira, daí segue confrontando pelo rumo e distância de 87°35'34" SW - 83,14 metros ate o marco M02 cravado na confrontação de terras de José Pereira da Silva, daí segue confrontando pelos rumos e distâncias de 29°34'33" SE -

Valor: R\$ 51.930,63
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
ORIZONA - VARA CIVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 15/05/2026 07:57:21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Orizona - Estado de Goiás

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Rua Francisco Dias Pimpão nº 34, 34 - CENTRO - CEP: 75.280-195

Telefone: (64) 9994-37275

Vinícius Rosa Bezerra - Oficial Registrador

85,76m, 22°12'45" SE - 23,51m, 09°15'31" SE - 136,04m, 83°59'26" NE - 210,55m passando pelos Marcos M03, M04 e M05 ate chegar no marco M06 cravado na confrontação de terras de Willian Machado da Silva, daí segue confrontando pelos rumos e distâncias de 43°36'00" NE - 8,86m; 49°42'35" NE - 55,25m; 54°18'41" SE - 61,07m; 35°15'35" SE - 149,42m; 81°58'19" SE - 128,81m; 60°57'53" NE - 5,75m; 77°59'26" SE - 11,49m; 61°52'48" SE - 71,29m e 36°49'55" SE - 372,01m, passando pelos marcos M07, M08, M09, M10, Mu, M12, M13 e M14 ate chegar no marco M15 cravado na confrontação de terras de Benedito de Deus Marcelo; dai segue pelos rumos e distâncias seguintes: 72°55'56" NE - 120,35m; 54°39'14" NE - 301,05m; 04°44'06" NW - 20,07m, passando pelos marcos M16, M17 ate chegar no marco M18, cravado na beira da GO-219; daí segue, beirando a estrada, pelos rumos e distâncias seguintes: 80°52'42" NW - 422,63m; 76°14'31" NW - 41,89m; 71°41'30" SE - 55,53m; 64001'05" NW - 122,10m; 52012'16" NW - 123,37m; 56009'22" SE - 20,13m; 37°17'32" NW - 93,93m; 29054'23" NW - 54,71m; 31°41'18" NW - 316,66m, passando pelos marcos M19, M20, M21, M22, M23, M24, M25, M26 ate o marco M27, cravado na confrontação de terras de Célio da Silva Ferreira; dai segue pelo rumo e distância de 46°12'15" SW - 259,07m, ate o marco MO 1, nosso ponto de partida, imóvel este atualmente cadastrado no INCRA sob número 000 027 155 934-8. O referido é verdade e dou fé. Orizona, 10 de setembro de 2014. O Oficial.

R-11-4887- Nos termos do **auto de penhora** datado de 18-07-2016 firmado pelo oficial de Justiça Paulo Cesar Fernandes, da ação de execução promovida pelo **Banco Bradesco S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, **contra Lazaro Daddio**, CPF nº 002.803.918-11 e **Izabel Aparecida Massoli** CPF nº 529.920.201-68, residentes e domiciliados neste município, procedo ao registro da penhora da área de 3.3275 hectares do imóvel objeto da presente matricula, para assegurar o pagamento da importância de R\$66.768,98, devida ao exequente acima referido. O referido é verdade e dou fé. Orizona, 22 de janeiro de 2018. O sub-Oficial.

R-12-4887- Nos termos do **auto de penhora** datado de 09-08-2017 firmado pelo oficial de Justiça Paulo Cesar Fernandes, da ação de execução promovida pelo **SICREDI PLANALTO CENTRAL**, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Planalto Central, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.736.214/0001-84, entidade cooperativa sem fins lucrativos, **contra Lazaro Daddio**, CPF nº 002.803.918-11, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado neste município, procedo ao registro da penhora da área de 3.3275 hectares de terras de campos do imóvel objeto da presente matricula, para assegurar o pagamento da importância de R\$62.492,43, devida ao exequente acima referido. O referido é verdade e dou fé. Orizona, 05 de junho de 2018. O sub-Oficial.

R-13-4887- Nos termos do **auto de penhora** datado de 10-08-2017, dos autos nº 55 protocolo nº 45096652017, firmado pelo oficial de Justiça Paulo Cesar Fernandes, da ação de execução promovida por **José de Freitas Lemes**, C.I nº 3383418 2ª via-DGPC-GO, CPF nº 803.663.921-15, brasileiro, cabeleireiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, **contra Lazaro Daddio**, C.I nº 8812715-SSP-SP, CPF nº 002.803.918-11, e **sua esposa Izabel Aparecida Massoli Daddio**, C.I nº 1891247-SSP-GO, CPF nº 529.920.201-68, procedo ao registro da penhora da área de 3.3275 hectares de terras de campos do imóvel

Valor: R\$ 51.930,63
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
ORIZONA - VARA CIVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 15/05/2026 07:57:21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Orizona - Estado de Goiás

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Rua Francisco Dias Pimpão nº 34, 34 - CENTRO - CEP: 75.280-195

Telefone: (64) 9994-37275

Vinícius Rosa Bezerra - Oficial Registrador

objeto da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$64.172,58, devida ao exequente acima referido. Orizona, 26 de março de 2.019. O Sub-Oficial.

R-14-4887-Nos termos do **mandato de penhora**, depósito, avaliação e intimação, datado de 09-09-2019, dos autos do processo 5301514-17.20.2018.8.09.0115, firmado pelo oficial de Justiça Paulo Cesar Fernandes, da ação de execução promovida por **OSVALDO MARTINS PORTO JUNIOR**, C.I nº 4807860- DGPC-GO, CPF nº 015.662.041-35, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado nesta cidade, contra **Lazaro Daddio**, C.I nº 8812715-SSP-SP, CPF nº 002.803.918-11, e **sua esposa Izabel Aparecida Massoli Daddio**, C.I nº 1891247-SSP-GO, CPF nº 529.920.201-68, procedo ao registro da penhora da área de 2,4200 hectares de terras de campos do imóvel objeto da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$38.160,00(valor da causa) e avaliada pelo oficial de justiça avaliador, por R\$60.000,00, devida ao exequente acima referido. Orizona, 16 de outubro de 2.019. O Sub-Oficial.

AV-15-4887-Procede-se a esta averbação nos termos do artigo 213 § 1º da lei 6015 para constar que foi registrado sob numero **R-7-4887** acima, uma cédula de credito Bancario a favor do BANCO BRADESCO, e que erroneamente, foi citado que ela achase registrada sob numero **R-8-4887**, e deixou de constar o grau da mesma, sendo que o grau correto é em 1º GRAU, e a hipoteca acha-se registrada sob numero R-10.161 no livro 3 deste cartorio. Dou fé. Orizona, 13 de julho de 2020. O Sub-Oficial.

R-16-4887-Nos termos do **mandado de redução de penhora** datado de 26-06-2023, mandado 848915, do processo nº 5413320-91.2017.8.09.0115, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Jonathas Celino Paiola, para constar que fica penhorada a área de **2.0000 hectares a favor de José de Freitas Lemes, contra Lazaro Daddio e Izabel Aparecida Massoli Daddio**, qualificados no R-1-4887 acima, para garantia da dívida no valor de R\$147.396,79, conforme laudo de avaliação do auto de penhora e depósito realizado pelo MM. Oficial de Justiça datado de 29-06-2023, Marque Veloso Pereira que fica arquivado neste cartório. O referido é verdade e dou fé. Orizona, 20 de setembro de 2023. O Sub-Oficial.

AV-18 - 4.887. Protocolo nº 62.526, datado de 11/03/2025. . TÍTULO: RETIFICAÇÃO AVERBAÇÃO POR ERRO EVIDENTE: Por erro evidente do registrador, a fim de preservar o princípio da continuidade registral, para a manutenção da ordem pública e para a proteção dos direitos de propriedade imobiliária com base no artigo 213, inciso II, da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), que autoriza a retificação administrativa em casos de erro evidenciado que não demande alteração de dados substanciais do registro, procedo a presente averbação de retificação da contagem de atos procedidos no imóvel constante da presente matrícula, que se repetiu de forma **incorreta no ato R-8, onde se diz R-7-4.887, R-7-4.887, R-8-4.887, R-9-4.887, R-10-4.887, R-11-4.887, R-12-4.887, R-13-4.887, R-14-4.887, R-15-4.887 e R-16-4.887** e que neste ato passa a ser substituído por **R-8-4.887, R-9-4.887, R-10-4.887, R-11-4.887, R-12-4.887, R-13-4.887, R-14-4.887, R-15-4.887, R-16-4.887 e R-17-4.887** e retomando assim a ordem crescente e cronológica dos fatos. Ficam inalterados os demais atos aqui não mencionados. Dou fé.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Orizona - Estado de Goiás

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Rua Francisco Dias Pimpão nº 34, 34 - CENTRO - CEP: 75.280-195

Telefone: (64) 9994-37275

Vinícius Rosa Bezerra - Oficial Registrador

EMOLUMENTOS: Prenotação: R\$0,00; Busca: R\$0,00; Emolumento: R\$0,00 Taxa
Judiciária: R\$0,00 Fundos: R\$0,00 ISSQN: R\$0,00 Selo Eletrônico de Fiscalização:
03672503112953629700002; Valide os selos eletrônicos em <https://see.tjgo.jus.br>. Orizona-
GO, 11 de março de 2025. Escrevente Autorizado: Aline Gonçalves de Oliveira Tiago.

Era o que continha do livro de registro, do qual extraí o inteiro teor em conformidade ao original.

Atenção: 1) Segundo o art. 1º da Lei 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração, no instrumento público a ser registrado, do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, §1º, da Lei 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei 14.736/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra Unidade da Federação. 2) O prazo de validade das certidões expedidas pelo Registro de Imóveis é de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. 3) Certidão emitida nos termos do art. 19 da Lei 6.015/73 e itens I e II da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás. 4) A certidão de inteiro teor da matrícula é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, mas não constitui certificação específica destas circunstâncias pelo Oficial de Registro, nos termos do art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás. 5) Certidão emitida em conformidade ao estado de organização do acervo transmitido atual delegatário, que possui registro incompletos, faltantes, indisponibilidades não averbadas, rompimento da ordem sequencial dos registros e cujas pesquisas podem eventualmente apresentar resultados inconclusivos em virtude de atualização de indicadores ainda em andamento sob acompanhamento da Corregedoria Local, não dispensando a diligência do interessado junto ao transmissor de boa-fé. 6) Protocolo em aberto. Consta o seguinte protocolo aberto nessa serventia para o imóvel selecionado: 62526

Emitido por **Vanessa Canêdo de Oliveira - Escrevente Autorizado.**

VANESSA
CANEDO DE
OLIVEIRA:708
11368181

Assinado de forma
digital por VANESSA
CANEDO DE
OLIVEIRA:70811368181
Dados: 2026.05.05
11:37:02 -03'00'

**O referido é verdade do que dou fé.
Orizona - GO, cinco (05) de maio (05) de dois mil e vinte
e seis (2026).**

Vanessa Canêdo de Oliveira, Escrevente Autorizado


Valor: R\$ 51.930,63
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
ORIZONA - VARA CIVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 15/05/2026 07:57:21





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Orizona - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Rua Francisco Dias Pimpão nº 34, 34 - CENTRO - CEP: 75.280-195
Telefone: (64) 9994-37275
Vinícius Rosa Bezerra - Oficial Registrador

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas - Orizona - GO
Selo Eletrônico: 03672605042809034420043
Número de Ordem: 16133 Data: 05/05/2026 Atendimento: A-TEIH-1777991528
Emolumento: R\$92,79, Taxa Judiciária: R\$19,99, ISSQN: R\$4,64, Fundos: R\$22,50, Total: R\$139,92
Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>
Em: 05/05/2026. Vanessa Canêdo de Oliveira - **Escrevente Autorizado**



Valor: R\$ 51.930,63
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
ORIZONA - VARA CIVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 15/05/2026 07:57:21